



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 008/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 09/01/2026 até 07/04/2026, mediante laudo médico pericial a servidora: ELIAMAR BINI NURMBERG, portadora da matrícula 2363-1, com o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE no quadro de Provimento Efetivo no departamento de Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 09 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Fevereiro de 2026.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO VI - EDIÇÃO Nº 014/2026 – QUARTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 004/2026

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. ANGELA DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer a função onde não exija esforço físico como fazer café, tirar pó, retirar os lixos, lavar instrumentos, organizar ambientes, atendimento ao público e atendimento de telefone, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º A remanejamento implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo de 90 dias estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 08 de Dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Janeiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 008/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 09/01/2026 até 07/04/2026, mediante laudo médico pericial a servidora: ELIAMAR BINI NURMBERG, portadora da matrícula 2363-1, com o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE no quadro de Provimento Efetivo no departamento de Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 09 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Fevereiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 009/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 02/02/2026 até 01/03/2026, mediante laudo médico pericial a servidora: ALESSANDRA OLIVEIRA ANTONIO portadora da matrícula 2963-1, com o cargo TECNICO EM EMFERMAGEM PSF no quadro de Provimento Efetivo no departamento de Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Fevereiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, alterações e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 02 DE MARÇO DE 2026**, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DA LINHA JANJÃO NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 958150/2024 TRANSFEREGOV.BR Nº 005658/2024**, conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 04 de fevereiro de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Agente de Contratação